



1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
ABERTURA: 14/03/2025, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 012/2025**, a todas as empresas interessada em participar da licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em rua do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente ao contrato Finisa II nº 06.02.356-57.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A INCLUSÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA:

INCLUI-SE NO ITEM Nº 17 – GARANTIA DE PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

17.1 É EXIGIDO A GARANTIA DE PROPOSTA, a Agente de Contratação convocará o Licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar, para que no prazo máximo de 03 (três) horas contados a partir da convocação da Agente de Contratação no sistema eletrônico da BLL, envie, juntamente com a Proposta de Preços Readequada ao seu último lance, a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação e desclassificação.

17.1.1 É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o Art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3 A Garantia da Proposta deverá ser prestada em favor do Município de Inácio Martins/PR, cujos dados bancários são: Banco do Brasil: P C OUTRAS ÁREAS FT094 - Agência: 0182-1 - Conta Corrente: 130213-2.

17.4 A garantia de proposta será no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total da proposta final do licitante.

17.5 Deverá constar como objeto da Garantia da Proposta o pagamento de indenização ao município no montante indicado no item anterior, no caso de a proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e nos prazos estabelecidos no Edital.

17.6 A Garantia da Proposta deverá ter prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão após a convocação da Agente de Contratação, cabendo à proponente garantir a manutenção



da sua validade até a assinatura do contrato.

17.6.1 Em caso de prorrogação da validade da proposta comercial, ou, por qualquer motivo, haja a possibilidade de a garantia de proposta expirar antes de assinatura do Contrato, cabe à proponente comprovar a renovação da garantia de proposta, por igual período, à Agente de Contratação, em até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.

17.7 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da data de desclassificação ou inabilitação do licitante (quando for o caso) ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

17.8 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Com a 1ª Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 18/03/2025, AS 09H00MIN.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Município de Inácio Martins/PR